

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre: _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Almada/Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, com o Cartão de Contribuinte nº 680017763, com sede na Praceta Ricardo Jorge, 2 – 2-A – Pragal – 2804-543 Almada, representado por _____, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que outorga no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião extraordinária realizada em 05/11/21. _____

e _____

SEGUNDO OUTORGANTE: ENDESA Energia, S.A.- Sucursal Portugal, pessoa coletiva número 980245974, com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0. Ala B, 2770-203 Paço de Arcos, representada por _____ na qualidade de representante legal, com domicílio profissional na sede do Segundo Outorgante, portador do Documento de Identificação número _____ emitido pelo _____ e válido até _____. _____

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 18/07/2023, no âmbito do Ajuste Direto nº 52/2023, o qual se rege pelas disposições legais aplicáveis, Caderno de Encargos, convite, proposta escolhida e pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA **(Objeto)**

O Segundo Outorgante assume perante o Primeiro Outorgante a obrigação de prestar serviços de Energia em MT, BTE e BTN ao Primeiro Outorgante, de acordo com os Lotes 1, 2 e 4 do Caderno de Encargos, conforme propostas apresentadas através da plataforma eletrónica Saphetygov. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de Vigência)

A vigência do presente contrato é de 20,628 meses ou até se esgotar o valor da verba prevista, considerando-se o que primeiro ocorrer. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Início do Contrato)

O presente contrato tem início a 01 setembro 2023. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Preço e Condições Financeiras)

O valor da adjudicação para o **Lote 1** é de 3.156.278,76€ (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; para o **Lote 2** é de 584.496,07€ (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis euros e sete cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e para o **Lote 4** é de 23.379,84€ (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor o que totaliza o montante de **3.767.154,64€** (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Os pagamentos serão efetuados a 30 dias da data da entrada das faturas. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Ajustamentos)

Não houve lugar a quaisquer ajustamentos em relação ao preço inicial apresentado na proposta do Segundo Outorgante. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

O Segundo Outorgante prestará perante o Primeiro Outorgante uma caução no valor de 5% do preço contratual, excluída de IVA. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Resolução de litígios)

As questões emergentes do presente contrato que as partes não resolvam amigavelmente ou com recurso a árbitros serão submetidas ao Tribunal Administrativo competente nos termos do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

CLÁUSULA OITAVA

(Classificação Orçamental)

A despesa inerente ao contrato tem o compromisso 5423000677 e tem a classe orçamental D.02.02. 01 – Encargos das instalações, do orçamento dos SMAS. -----

CLÁUSULA NONA

(Despesa Plurianual)

A despesa referente aos anos seguintes será prevista no Plano de Atividades Correntes, incluído nas Opções do Plano dos SMAS. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

Em conformidade com o artº 290º-A do CCP, o gestor do contrato é [REDACTED], Diretor de Departamento de Produção de Água e Controlo de Qualidade. -----

Almada, 01 de setembro de 2023

O Primeiro Outorgante

Assinado por
SILVA
Num. de Ide
Data: 2023.0

O Segundo Outorgante

[REDACTED]

**ERRATA AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE BENS**

Entre: _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Almada/Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, com o Cartão de Contribuinte nº 680017763, com sede na Praceta Ricardo Jorge, 2 – 2-A – Pragal – 2804-543 Almada, representado por [REDACTED] na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que outorga no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião extraordinária realizada em 05/11/21. _____

e _____

SEGUNDO OUTORGANTE: ENDESA Energia, S.A.- Sucursal Portugal, pessoa coletiva número 980245974, com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0. Ala B, 2770-203 Paço de Arcos, representada por [REDACTED] na qualidade de representante legal, com domicílio profissional na sede do Segundo Outorgante, portador do Documento de Identificação número [REDACTED] emitido pelo [REDACTED] e válido até [REDACTED]. _____

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 18/07/2023, no âmbito do Ajuste Direto nº 52/2023, o qual se rege pelas disposições legais aplicáveis, Caderno de Encargos, convite, proposta escolhida e pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

Onde se lê: “O Segundo Outorgante assume perante o Primeiro Outorgante a obrigação de prestar serviços de Energia em MT, BTE e BTN ao Primeiro Outorgante (...)” deve ler-se: “O Segundo Outorgante assume perante o Primeiro Outorgante a obrigação de fornecer Energia em MT, BTE e BTN ao Primeiro Outorgante (...)”. _____

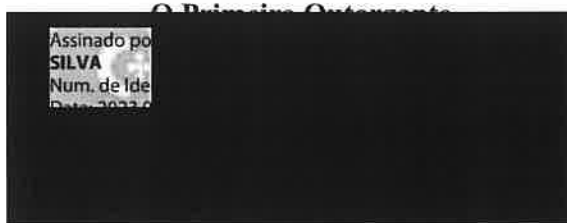
CLÁUSULA QUARTA
(Preço e Condições Financeiras)

Onde se lê: “O valor da adjudicação para o Lote 1 é de 3.156.278,76€ (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; para o Lote 2 é de 584.496,07€ (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis euros e sete cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e para o Lote 4 é de 23.379,84€ (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor o que totaliza o montante de 3.767.154,64€ (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.”, deve ler-se: “(...) o que totaliza o montante de 3.764.154,67€ (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor”. -----

Todas as demais cláusulas mantêm-se inalteradas.-----

Almada, 06 de setembro de 2023

O Primeiro Outorgante



Assinado por
SILVA
Num. de Ide
Data: 2023.0

O Segundo Outorgante

